



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 391/81

FICA DENOMINADO DE RUA MARIA FERNANDES VIANA, A RUA "A" DO PRO-
LONGAMENTO JARDIM ATLÂNTICO E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

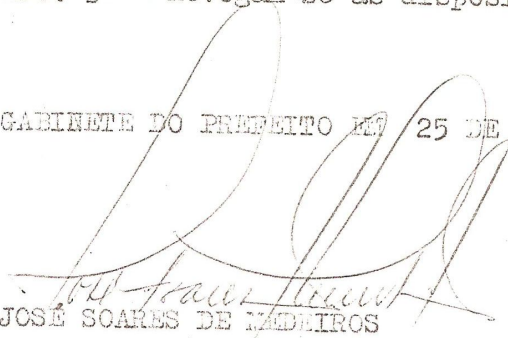
O INTERVENTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA
PARAIBA, no uso das suas atribuições, faz saber que o Poder
Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

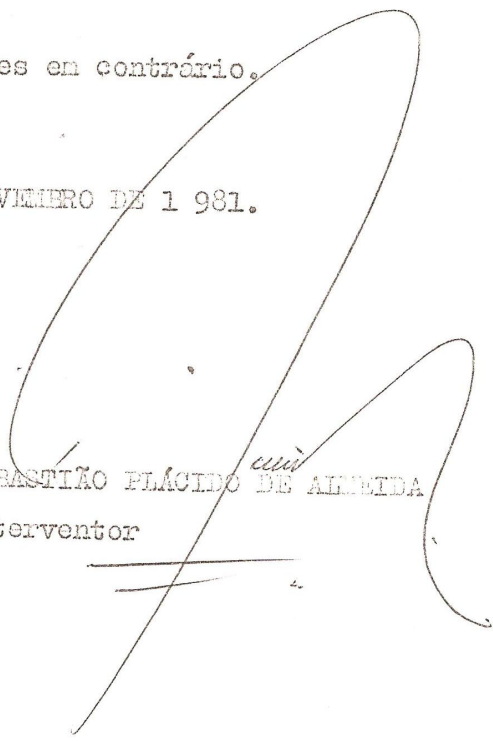
Art. 1º - Fica denominado de Rua MARIA FERNANDES VIANA, a Rua
"A" do prolongamento Jardim Atlântico nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 25 DE NOVIEMRO DE 1 981.


JOSÉ SOARES DE MATOS
Diretor Administrativo


SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA
Interventor